



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIII - Nº 648 - Matinhos, 07 de junho de 2013

Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 318/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º Nomeia a nova COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, ficando composta pelos seguintes membros:

MAGALI BAYER DA SILVA, mat. 5059-8 - Presidente
MARCELO GASPAR DE CARVALHO, mat. 6269-3 - Membro
CAMILA DA ROSA BELARMINO, mat. 6336-3 - Membro
NILTON CARLOS SCHETTINI, mat. 1662-4 - Suplente
ANGELA MARIA KULIK SILVA, mat. 6370-3 - Suplente

Art. 2º Nomeia também **CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ**, com a função de Apoio Jurídico em conformidade com o artigo 261 da Lei Municipal 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art. 3º Ficando responsável por todas as sindicâncias no âmbito da Administração Pública Municipal, exceto as que exigiram técnica e especialidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data do dia 14 de maio de 2013.

Matinhos, 14 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 336/2013

Convoca a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Excentíssimo Sr. Eduardo Antonio Dalmora no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal de 05 de junho de 2003 e da Portaria nº 185, de 04 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, define a convocação da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a "1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013" a ser realizada no dia 27 de Junho do corrente exercício, no Caiobá Praia Hotel localizado à rua Augusto Blitzkow nº 208, no bairro de Caiobá em Matinhos. Sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, representada pelo Sr. Deyves de Souza Guedes.

Art. 2º O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será "Política Nacional de Resíduos Sólidos", com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.

Art. 3º A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo secretário municipal de Meio Ambiente, Habitação Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º As despesas decorrentes da organização e da realização da "Conferência Municipal do Meio Ambiente" correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 28 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 338/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0007629/2013, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido - **ADRIANA CENTENARO ZANATA** - CPF nº 636.511.650-00 e RG nº 821.501-96/PR, matrícula nº 1342/0 no cargo público de Professor, nomeado pelo Decreto nº 013 de 05 de fevereiro de 1998, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 340/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar Anulação de dotação no valor de R\$ 134.200,00 (Cento e Trinta e quatro Mil e duzentos Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1584 de 26 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 134.200,00 (Cento e Trinta e quatro Mil e duzentos Reais) conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
123610052202000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (1035)	R\$ 35.000,00
Fonte de Recursos: 101 - FUNDEF 60%- Exercício Corrente	
123600522097000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS COM O EJA	
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (1066)	R\$ 2.300,00
Fonte de Recursos: 101 - FUNDEF 60%- Exercício Corrente	
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1236500262023000 FUNDEB 60% EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (1241)	R\$ 33.000,00
Fonte de Recursos: 101 - FUNDEF 60%- Exercício Corrente	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DES. ECONOMICO	
09.01 GABINETE DO SECRETARIO	
2312200132024000 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO	
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (1264)	R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 0 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
10.01 GABINETE DO SECRETARIO	
1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00 Material de Consumo (1358)	R\$ 23.000,00
Fonte de Recursos: 0 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (1668)	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas- Exercício Corrente	
1030100192089000 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (1794)	R\$ 13.000,00
Fonte de Recursos: 495 - SUS - Atenção Básica- Exercício Corrente	
3.3.90.30.00 Outros serviços de terceiros P.J (1832)	R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas- Exercício Corrente	
10304002209000 AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE	
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (2046)	R\$ 900,00
Fonte de Recursos: 497 - Vigilância em Saúde- Exercício Corrente	
TOTAL SUPLEMENTADO	R\$ 134.200,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação conforme segue abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
123610052202000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas (1034)	R\$ 35.000,00
Fonte de Recursos: 101 - FUNDEF 60%- Exercício Corrente	
1236600522097000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS COM O EJA	
3.1.90.16.00 Obrigações Patronais (1063)	R\$ 2.300,00
Fonte de Recursos: 101 - FUNDEF 60%- Exercício Corrente	
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1236500262023000 FUNDEB 60% EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas (1240)	R\$ 33.000,00
Fonte de Recursos: 101 - FUNDEF 60%- Exercício Corrente	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DES. ECONOMICO	
09.01 GABINETE DO SECRETARIO	
2312200132024000 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (1264)	R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 0 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
10.01 GABINETE DO SECRETARIO	
1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (1384)	R\$ 23.000,00
Fonte de Recursos: 0 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (1673)	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas- Exercício Corrente	
1030100192089000 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	
3.3.90.30.00 Material de Consumo (1790)	R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas- Exercício Corrente	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (1783)	R\$ 13.000,00
Fonte de Recursos: 495 - SUS - Atenção Básica- Exercício Corrente	
10304002209000 AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE	
3.1.90.46.00 Auxílio Alimentação (2047)	R\$ 900,00
Fonte de Recursos: 497 - Vigilância em Saúde- Exercício Corrente	
TOTAL REDUZIDO	R\$ 134.200,00

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de Junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 341/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0007629/2013, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – ADRIANA CENTENARO ZANATA - CPF nº 636.511.650-00 e RG nº 821.501-96/PR, matrícula nº 1494/0 no cargo público de Professor, nomeado pelo Decreto nº 038 de 04 de fevereiro de 1999, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º344 /2013 de 03 de junho de 2013.

Súmula: Concede aposentadoria a servidora Elizabete do Rocio de Lima

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria sob n.º 0683.0003909/2013, decreta:

Art. 1º fica concedida a servidora ELIZABETE DO ROCIO DE LIMA, ocupante do cargo público de Professor, Nível II-F, portadora do RG n.º 3.079.112-6 SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 391.169.309-59, Aposentadoria Especial Professor, com proventos mensais e integrais, com fundamento no art.6º da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de fls09.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º346 /2013 de 03 de junho de 2013.

Súmula: Concede aposentadoria a servidora Neide Aparecida Przybylovicz

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria sob n.º 0683.0007156/2013, decreta:

Art. 1º fica concedida a servidora NEIDE APARECIDA PRZYBYLOVICZ, ocupante do cargo público de Educadora Infantil, Nível II, Classe BII, portadora do RG n.º 3.808.970-6 SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 520.189.039-34, aposentadoria por invalidez permanente, com proventos mensais e integrais, com fundamento no art 40,§1º, da CF c/c art.6º da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de fls16.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 342/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia – EDILSON TADEU GIORDANO - CPF nº. 598.156.989-15 e RG nº. 5.025.070-9/PR no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, do Gabinete do Prefeito com a remuneração de simbologia CC-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º345 /2013 de 03 de junho de 2013.

Súmula: Concede aposentadoria a servidora: Maria Cristina Faria Merige Porto da Silva.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria sob n.º 0683.0006919/2013, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora Maria Cristina Merige Porto da Silva, RG. n.º 3.471.374-0, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, classe I, Nível AI, por Invalidez Permanente, com provento Integral, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso I, Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de fls08.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º347 /2013 de 03 de junho de 2013.

Súmula: Concede aposentadoria a servidora Neide Aparecida Przybylovicz

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria sob n.º 0683.0007156/2013, decreta:

Art. 1º fica concedida a servidora NEIDE APARECIDA PRZYBYLOVICZ, ocupante do cargo público de Educadora Infantil, Nível III-A, portadora do RG n.º 3.808.970-6 SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 520.189.039-34, aposentadoria por invalidez permanente, com proventos mensais e integrais, com fundamento no art 40,§1º, da CF

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de fls16.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 348/2013

Súmula: Concede aposentadoria ao servidor: Robério Rodrigues Junior.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria sob n.º 0683.0006917/2013, decreta:

Art. 1º APOSENTA o servidor ROBERIO RODRIGUES JUNIOR, RG. n.º 17833673 -SP, ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, classe I, Nível BI, por Invalidez Permanente, com provento Proporcional a 6945/12775 avos, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso I CF c/c art.6º-A da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de fls. n.º 09 no valor de R\$ 443,61.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 350/2013

Súmula: Concede aposentadoria a servidora Adelir Maria de Assis

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria sob n.º 0683.0006915/2013, decreta:

Art. 1º fica concedida a servidora ADELIR MARIA DE ASSIS, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, Nível FI, portadora do RG n.º 3.078.806-0 PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.233.329-49, aposentadoria por invalidez Permanente, com proventos mensais e integrais, com fundamento no art.40, §1º, I da CF c/ c art.6º-A da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de fls 05.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 354/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º NOMEIA- AFONSO GERONIMO LEITE-CPF nº. 299.366.179/15, RG nº. 5.372.080-3, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO MEIO AMBIENTE, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 349/2013

Súmula: Concede aposentadoria a servidora Jaqueline Tszesnioski Zanotto

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria sob n.º 0683.0004758/2012, decreta:

Art. 1º fica concedida a servidora JAQUELINE TSZESNIOSKI ZANOTTO, ocupante do cargo público de auxiliar de serviços gerais, Nível I-BI, portadora do RG n.º 897676-87-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 041.671.089-17, aposentadoria por invalidez Permanente, com proventos mensais e integrais, com fundamento no art.40, §1º, I da da CF.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de fls 08.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 353/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º Feriado Municipal no dia 12 de junho de 2013, em face às festividades alusivas ao 46º Aniversário de Matinhos, com exceção dos serviços considerados de Utilidade Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 355/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº 018/2013 de 05 de março de 2013, para exercer o cargo público de Advogado, a saber:

Nome	OAB
LUDMILA RIBEIRO PIMENTEL DARGAM	Nº 60388/PR
UGO ULISSES ANTUNES DE OLIVEIRA	Nº 29188/PR

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 356/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 021/2013 de 05 de março de 2013, para exercer o cargo público de Técnico Administrativo, a saber:

Nome	RG	CPF
BRUNO MATOS DO CARMO	Nº 10.550.533-7	Nº 073.390.459-96

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 358/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 005/2013 de 28 de janeiro de 2013, para exercer o cargo público de Tecnólogo em Geoprocessamento, a saber:

Nome	RG	CPF
MARCIO PEREIRA DE MIRANDA	Nº 3.108.091-6	Nº 483.763.299-87

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 360/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 021/2013 de 05 de março de 2013, para exercer o cargo público de Fiscal de Tributos Municipais, a saber:

Nome	RG	CPF
MOZART AIRES FREITAS DA SILVA	Nº 12.607.673-8	Nº 081.660.279-41

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 361/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº 021/2013 de 05 de março de 2013, para exercer o cargo público de Técnico em Contabilidade, a saber:

Nome	RG	CPF
IVO MENDES JUNIOR	Nº 6.339.527-7	Nº 033.446.679-20
MARINA CANESSO BABIUK	Nº 4.427.563-5	Nº 726.669.519-87

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 357/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, a candidata aprovada em concurso e convocada através do Edital nº 021/2013 de 05 de março de 2013, para exercer o cargo público de Arquiteta, a saber:

Nome	RG	CPF
MONIQUE KIST	Nº 4.991813	Nº 061.564.759-66

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 359/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 021/2013 de 05 de março de 2013, para exercer o cargo público de Técnico em Saneamento e controle de Meio Ambiente, a saber:

Nome	RG	CPF
ALINE HIDALGO FERREIRA	Nº 8.212.259-1	Nº 051.211.609-17

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 362/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1016/2006, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, as candidatas aprovadas em concurso e convocadas através do Edital nº 018/2013 de 05 de março de 2013, para exercer o cargo público de Educador Infantil, a saber:

Nome	RG	CPF
ANNELISE BAYER DA SILVA DOS SANTOS	Nº 8.127.352-9	Nº 056.532.169-25
JANETE SIMIÃO	Nº 4.477.767-3	Nº 655.472.689-68
LORIZE QUINTINO DA SILVA	Nº 8.191.429-0	Nº 044.199.709-01

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº363/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº021/2013 de 05 de março de 2013, para exercer o cargo público de Educador Social, a saber:

Nome	RG	CPF
ESTER DIAS BEZERRA	Nº6.91736-4	Nº 055.129-689-55
THIAGO DE OLIVEIRA KURAOKA PEREIRA	Nº84618985	Nº 033.138.769-78
FATIMA REGINA SZYMANSKI	Nº3.087.297-5	Nº 536.272.969-15

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 05 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 365/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia- IVO MENDES JUNIOR - CPF nº. 033.446.679-20 e RG nº. 6.339.527-7/PR, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE, da Secretaria Municipal de Finanças, com a remuneração de simbologia CC-E.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de Junho de 2013, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 05 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº367/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, as candidatas aprovadas em concurso e convocadas através do Edital nº021/2013 de 05 de março de 2013, para exercer o cargo público de Atendente Infantil, a saber:

Nome	RG	CPF
TALITA DOS SANTOS PICCOLOTTO	Nº12.836.747-0	Nº083.027.979-28
ILDA PRATES	Nº5.321.644-7	Nº748.871.229-34

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 05 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 364/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº007/2013 de 28 de janeiro de 2013, para exercer o cargo público de Eletricista a saber:

Nome	RG	CPF
JULIO SANTANA	Nº4.926.203-5	Nº669.191.699-91

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 05 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 366/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0007756/2013, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – MARIA LUIZA QUIRINO DA CRUZ - CPF nº 635.822.109-44 e RG nº 118068-2/PR, matrícula nº 7153/6 no cargo público de Técnico em Enfermagem, nomeado pelo Decreto, nº 268 de 02 de agosto de 2012, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de junho de 2013, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 05 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº368/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1016/2006, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, as candidatas aprovadas em concurso e convocadas através do Edital nº018/2013 de 05 de março de 2013, para exercer o cargo público de Coordenador Educacional, a saber:

Nome	RG	CPF
IVONEIDE ZAROR DE SOUZA	Nº 4.389.520-6	Nº 804.337.909-20
MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE AMORIM	Nº 6.863622-1	Nº014.754239-18
SIMONE MARIA DE ALMEIDA GARRETT	Nº 4.281.109-2	Nº 921.489-809-04

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 05 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 369/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1016/2006, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, as candidatas aprovadas em concurso e convocadas através do Edital nº 018/2013 de 05 de março de 2013, para exercer o cargo público de Professor de Educação Física, a saber:

Nome	RG	CPF
EDICLEIA ESPINEL SANTOS	Nº 7.400.495-4	Nº 032.938.429-50
JAIME ROBERTO PATERNO	Nº 6.168853-6	Nº 873.267.109-10
LIANA CURY CEZAK	Nº 7.564.269-5	Nº 052.359.409-70
KATIA REGINA MARTINS PEREIRA	Nº 6.253.304-8	Nº 024.714.439-82
THAIS IGLESIAS BARBARI MARTINS DE OLIVEIRA	Nº 8.263.566-1	Nº 052.783.069-04

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 370/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1016/2006, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº 021/2013 de 03 de março de 2013, para exercer o cargo público de Professor de Ensino Fundamental, a saber:

Nome	RG	CPF
ADRIANA CONSUELLO DA COSTA	Nº 7.005.136-2	Nº 028.960.679-90
ELIANE DA SILVA TAVARES	Nº 8.630.705-7	Nº 047.601.719-08
HELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA	Nº 8.609.971-3	Nº 041.035.099-02
JULIANA DE PAULA ALMEIDA	Nº 8.239.837-6	Nº 041.774.719-50
MACIELBA NOGUEIRA DOS SANTOS	Nº 1.808.086	Nº 000.065.704-29
MARA ELAINE MACHADO	Nº 6.348.937-9	Nº 019.823.139-35
MARIA CATARINA BEZERRA	Nº 3232657-9	Nº 428.611.529-15
MARINA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	Nº 10.604.561-5	Nº 070.303.339-50
STEPHANIE LYNDASAY JANE DEWAR	Nº 9.308.228-5	Nº 056.053.729-80

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 371/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº 021/2013 de 05 de março de 2013, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, a saber:

Nome	RG	CPF
FABIO MENEZES DA SILVA	Nº 6.733.081-1	Nº 357.465.129-77
ALVARO ALBERTO RIBEIRO	Nº 1.518.368-3	Nº 307.893.309-00
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CORREA	Nº 8.817.309-0	Nº 088.923.139-92

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 372/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 019/2013 de 05 de março de 2013, para exercer o cargo público de Eletricista de Autos a saber:

Nome	RG	CPF
LUIZ SUSUMU NAKAMURA	Nº 1.466.982	Nº 254.257.149-04

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 373/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 007/2013 de 28 de janeiro de 2013, para exercer o cargo público de Mestre de Obras, a saber:

Nome	RG	CPF
GILMAR COSTA DOMINGO	Nº 3.549.975-0	Nº 403.386.819-49

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 374/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº 019/2013 de 05 de março de 2013, para exercer o cargo público de Motorista de Veículos Pesados, Carga e Ônibus (D) a saber:

Nome	RG	CPF
EDENILSON RODRIGUES	Nº 7.645.328-4	Nº 030.786.869-90
JULIO CESAR DIAS PLAISANT	Nº 7696239-1	Nº 037.853.829-28

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 375/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 021/2013 de 05 de março de 2013, para exercer o cargo público de Fiscal Sanitarista a saber:

Nome	RG	CPF
EDUARDA CRISTINA POLETTI	Nº 100.95671-3	Nº 069.816.329-00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 376/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº021/2013 de 05 de março de 2013, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, a saber:

Nome	RG	CPF
DAYANE DE JESUS LOPES DA CRUZ	Nº 7.885.001-9	Nº055.463.169-50
EIRIKA FERMINO LOURENÇO	Nº 10.063.378-7	Nº141.846.588-73
ELISANGELA MARIA DE SOUZA SANTOS	Nº 6.423.399-8	Nº031.146.289-82
ESTER ANDRADE DE LIMA	Nº 5.215.612-2	Nº773.223.049-34
JULIANE PINHEIRO	Nº 7.717.167-3	Nº027.462.669-11
MARCIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	Nº 7.955.103-1	Nº046.656.969-69
MARIA DE FATIMA TRENTIN	Nº 6.624.972-7	Nº645.379.439-04
MARISTELA CECILIA REINEHR	Nº 3.476.814-5	Nº478.250.499-34
PATRICIA DOS SANTOS KRAMER	Nº 9.249.528-4	Nº074.824.469-01
PATRICIA MOREIRA LIMA	Nº 8.309.550-4	Nº057.340.639-16
PAULA MARY GALDINO	Nº 8.928.328-4	Nº056.716.189-75
SARITA CASTENARO	Nº 7.858.379-7	Nº020.046.169-97
STEFANNY KAROLINE DE CARVALHO LIBERATO	Nº 10.947.676-5	Nº075.433.769-38

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 378/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, a candidata aprovada em concurso e convocada através do Edital nº018/2013 de 05 de março de 2013, para exercer o cargo público de Assistente Social, a saber:

Nome	RG	CPF
CELIA MARIA DOS SANTOS	Nº 3.865.897-2	Nº 853.356.819-34
MARIZA RAMOS DA SILVA	Nº 6.611.560-7	Nº 029.918.769-13
PRISCILA DINIZ DE OLIVEIRA DE CRISTO	Nº7.946.424-4	Nº061.332.989-95

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº380/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, a candidata aprovada em concurso e convocada através do Edital nº006/2013 de 28 de janeiro de 2013, para exercer o cargo público de Técnico em Enfermagem a saber:

Nome	RG	CPF
ESTER DA SILVA BUENO	Nº 5.083.393-3	Nº164.440.668-32

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 377/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº020/2013 de 05 de março de 2013, para exercer o cargo público de Psicólogo, a saber:

Nome	RG	CPF
IARA BASTOS NAZARENO DOS ANJOS	Nº 4.265.588	Nº 012.789.261-35
KARINA FABRIS	Nº 9.061.536-0	Nº 062.924.919-94
KEILA YUKIE TAGUCHI	Nº 834.594-41	Nº 066.151.689-01

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 379/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº020/2013 de 05 de março de 2013, para exercer o cargo público de Nutricionista a saber:

Nome	RG	CPF
CELIA REGINA PEDROSO	Nº 6.199504-8	Nº 029.390.179-13

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA 174/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE.**

Designar SHEILA MARIA GALICOLI, Assessor Jurídico, matrícula 64181, para, como **defensor dativo**, apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, defesa escrita nos processos administrativos disciplinares e nos processos de sindicância nos quais os acusados se achem em lugar incerto e não sabido, ou que tenham sido devidamente citados e/ou intimados e não tenham atendido, no prazo legal, a apresentação de defesa, nos termos do artigo 251 da Lei 1165/2008, para o que lhe será dado vista dos respectivos autos na Prefeitura Municipal de Matinhos, Rua Pastor Elias Abrahão, 22, nos dias úteis, das 8 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas (horário de funcionamento).

Matinhos, 06 de março de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 315/2013

O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SINDICÂNCIA**, nomeado pelo Decreto nº 450/2012 e designado para apurar indícios de irregularidades referente à comunicação enviada pelo Secretário Municipal de Educação, com relação a fato ocorrido no dia 15 de fevereiro de 2013, alusivo a um acidente de trânsito ocorrido na Rua Albano Muller, próximo a Praça Central de Matinhos, quando um ônibus escolar municipal placa ABT-3215 veio albaroar um veículo de terceira pessoa.

RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 240 da Lei nº 1165/2008, **CAMILA DA ROSA BELARMINO**, matrícula 63363, para desempenhar as funções de Secretário dos trabalhos da Comissão de Processos de Sindicância.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

MAGALI BAYER DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância
Decreto Municipal nº. 318 de 14 de maio de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 539/2013

O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SINDICÂNCIA**, nomeado pelo Decreto nº 318/2013 e designado para apurar indícios de irregularidades em tese cometidos pelo (a) de servidor (a) **A. B. A. R.**, matrícula 13820, ocupante do cargo de operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e apurar indícios de irregularidades referente comunicação enviada pelo Ouvidor Municipal, em 18 de fevereiro de 2013, acerca de fatos ocorridos, bem como, de possível descumprimento dos deveres impostos no Estatuto Funcional (Lei nº 1165/2008), artigo 202, e de incorrer nas proibições do artigo 203, do mesmo diploma legal.

RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 240 da Lei nº 1165/2008, **CAMILA DA ROSA BELARMINO**, matrícula 63363, para desempenhar as funções de Secretário dos trabalhos da Comissão de Processos de Sindicância.

Matinhos, 15 de maio de 2013.

MAGALI BAYER DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância
Decreto Municipal nº. 318 de 14 de maio de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 541/2013

O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SINDICÂNCIA**, nomeado pelo Decreto nº 318/2013 e designado para apurar indícios de irregularidades referente à comunicação enviada pelo Secretário Municipal de Educação, com relação a fato ocorrido no dia 15 de fevereiro de 2013, alusivo a um acidente de trânsito ocorrido na Rua Albano Muller, próximo a Praça Central de Matinhos, quando um ônibus escolar municipal placa ABT-3215 veio albaroar um veículo de terceira pessoa.

RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 240 da Lei nº 1165/2008, **CAMILA DA ROSA BELARMINO**, matrícula 63363, para desempenhar as funções de Secretário dos trabalhos da Comissão de Processos de Sindicância.

Matinhos, 15 de maio de 2013.

MAGALI BAYER DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância
Decreto Municipal nº. 318 de 14 de maio de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 538/2013

(Portaria de instauração de processo administrativo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, a ser respondido pelo (a) de servidor (a) **A. B. A. R.**, matrícula 13820, ocupante do cargo de operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e apurar indícios de irregularidades referente comunicação enviada pelo Ouvidor Municipal, em 18 de fevereiro de 2013, acerca de fatos ocorridos, bem como, de possível descumprimento dos deveres impostos no Estatuto Funcional (Lei nº 1165/2008), artigo 202, e de incorrer nas proibições do artigo 203, do mesmo diploma legal.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal nº 318/2013**, quais sejam:

MAGALI BAYER DA SILVA, mat. 5059-8 – Presidente
MARCELO GASPAS DE CARVALHO, mat. 6269-3 – Membro
CAMILA DA ROSA BELARMINO, mat. 6336-3 – Membro
NILTON CARLOS SCHETTINI, mat. 1662-4 – Suplente
ANGELA MARIA KULIK SILVA, mat. 6370-3 – Suplente

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 15 de maio de 2013.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 540/2013

(Portaria de instauração de processo administrativo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, para apurar indícios de irregularidades referente à comunicação enviada pelo Secretário Municipal de Educação, com relação a fato ocorrido no dia 15 de fevereiro de 2013, alusivo a um acidente de trânsito ocorrido na Rua Albano Muller, próximo a Praça Central de Matinhos, quando um ônibus escolar municipal placa ABT-3215 veio albaroar um veículo de terceira pessoa.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal nº 318/2013**, quais sejam:

MAGALI BAYER DA SILVA, mat. 5059-8 – Presidente
MARCELO GASPAS DE CARVALHO, mat. 6269-3 – Membro
CAMILA DA ROSA BELARMINO, mat. 6336-3 – Membro
NILTON CARLOS SCHETTINI, mat. 1662-4 – Suplente
ANGELA MARIA KULIK SILVA, mat. 6370-3 – Suplente

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 15 de maio de 2013.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 566/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº 920/2013-SMEEC, resolve:

CONCEDER

A servidora **LORENA SILVIA ALBUQUERQUE B. VALEZE**, matrícula nº 7281/8 a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 567/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar nº 0683.0000042/2012, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, com relação ao disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

RESOLVE:

Art. 1º - **APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público, a servidora **ANA PAULA DA SILVA**, matrícula 65404, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 24 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 571/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar nº 15614/2011 e 15615/2011 (apensados), que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, com relação ao disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

RESOLVE:

Art. 1º - **APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público, a servidora **ADRIANA PORTES DE SOUZA**, matrícula 63495, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 04 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 573/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 0967/2013, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **JOÃO VICTOR NECKEL DOS SANTOS** matrícula nº 6661/3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 03 de junho a 02 de julho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 570/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar nº 5185/2010, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, com relação ao disposto nos artigos 216, inciso XI, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

RESOLVE:

Art. 1º - **APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público, ao servidor **EDSON MATIAS LOURENÇO**, matrícula nº. 1314/5, cargo de vigilante, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antídotos.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 04 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 572/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Protocolo nº 0683.0007675/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora **ANDREA CRISTINA AGOSTINHO** matrícula nº 6471/8, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 17 de junho a 16 de julho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2013 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/06/2013 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$255.432,75 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: (41) 3971-6012/3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 05 de junho de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM)
EQUIPAMENTO COMBINADO DE
HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO DE
RESÍDUOS PARA ATENDER A SECRETARIA
DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/06/2013 às
14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$92.500,00
(noventa e dois mil e quinhentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal
www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na
Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem
ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos,
à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos -
PR, fones (41)3971-6012 / 3971-6012 e fone/
fax (41) 3971-6013, ou no site acima
mencionado.

Matinhos, 05 de junho de 2013.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS N.º 053/2013 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO
CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS
LEVES E PESADOS, COM FORNECIMENTO
DE PEÇAS, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/06/2013 às
09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.735.000,00 (um
milhão, setecentos e trinta e cinco mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal
www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na
Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem
ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos,
à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos,
PR, fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax
(41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 03 de junho de 2013.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2013 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
DO TABULEIRO, conforme Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$68.029,79 (sessenta
e oito mil, vinte e nove reais e setenta e nove
centavos).

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:
Poderão participar desta Tomada de Preços, as
empresas devidamente cadastradas ou as que
atenderem a todas as condições exigidas para
cadastramento, até o terceiro dia anterior à data da
abertura das propostas, observadas as necessárias
condições para qualificação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 27 de junho de
2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de
Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22 -
Centro, Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá
ser obtido informações complementares, no horário
das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de
segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / (41)
3971-6140 e fax: (41) 3971-6143.

Matinhos, 05 de junho de 2013.

**Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação Pública**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 002/2013 - PMM
PROCESSO N.º 085/2013

O MUNICÍPIO DE MATINHOS, através da Comissão
Permanente de Licitação, nomeada pela Decreto n.º
281/2013, de 18/04/2013, torna público que realizará
licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo
"TÉCNICA E PREÇO".

OBJETO: LICENCIAMENTO DE USO DE
PROGRAMA ELETRÔNICO DE RESERVA DE
MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, COM
DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, conforme
Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 30 de julho de
2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de
Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22,
Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá
ser obtido informações complementares, no horário
das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de
segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-
6140 e fax: (41) 3971-6143.

EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos
integrantes encontram-se disponíveis para consulta,
na sede da Prefeitura de Matinhos e o edital encontra-
se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e
setor de licitações na Prefeitura Municipal de
Matinhos.

Matinhos, 03 de junho de 2013.

**Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de**

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2013 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a
RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 021/2013 - PMM, que prevê a
AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE ANTI
VIRUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO, em favor da empresa VIGA
NETSTORE LTDA, inscrita no CNPJ N.º 03.942.659/
0001-55, no valor de R\$7.800,00 (sete mil e
oitocentos reais), com base no Art. 24, inciso II, da
Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo
com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria
Geral do Município.

**Matinhos, 04 de junho de 2013.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal**

Extrato de Contrato 010/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: JOSE CARLOS SANTORO LUTZ

Objeto: Contratação no Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital n.º. 030/2013.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal n.º 1.190/2009.

Extrato de Contrato 008/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: FERNANDO KALIANKA LUKASAKA

Objeto: Contratação no Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital n.º. 030/2013.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal n.º 1.190/2009.

Extrato de Contrato 007/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: FAGNER FREIRE

Objeto: Contratação no Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital n.º. 030/2013.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal n.º 1.190/2009.

Extrato de Contrato 009/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: JARDEL CARLOS SILVA COLAÇO

Objeto: Contratação no Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital n.º. 030/2013.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal n.º 1.190/2009.



Atos do Poder Executivo

Extrato de Contrato 011/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: MARCELIANO DE AMORIM
Objeto: Contratação no Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais.
Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 030/2013.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009.

Extrato de Contrato 012/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: OLEGARIO JOSE BORGES
Objeto: Contratação no Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais.
Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 030/2013.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009.

Extrato de Contrato 013/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: RODRIGO RAIMUNDO LUTZ
Objeto: Contratação no Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais.
Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 030/2013.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009.

Extrato de Contrato 014/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: RODRIGO RIBAS
Objeto: Contratação no Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais.
Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 030/2013.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009.

Extrato de Contrato 015/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: VALDECIR JERONIMO LEITE
Objeto: Contratação no Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais.
Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 030/2013.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 053/2013 - PMM
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2013 - PMM
PROCESSO N.º 049/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ N.º 05.885.271/0001-95
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PEREQUÊ, conforme Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12 Secretaria Municipal de Saúde
01 Fundo Municipal de Saúde
103010024104000 Ampliação de UBS (1893) 4.4.90.51.00 (2576) Fonte 500
Reservas de Saldo n.º 372
VALOR: R\$53.573,37 (cinquenta e três mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2013.
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 052/2013 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2013 - PMM
PROCESSO N.º 087/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: VIGA NETSTORE LTDA
CNPJ N.º 03.942.659/0001-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE ANTI VIRUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.12200072006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
(165) 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
33903994 AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO (2967) FONTE 0
RESERVA DE SALDO N.º 746
VALOR: R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2013.
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - CONCORRÊNCIA N.º 001/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

AP R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2010 - PMM, firmado com a empresa A.P.N ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ N.º 05.567.087/0001-05, conforme CONCORRÊNCIA N.º 001/2010 - PMM, que prevê a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL, sob regime de empreitada por preço global, prorrogando o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 28 de maio do corrente ano.
Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de maio de 2013.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2013 - PMM PROCESSO Nº 070/2013

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: J. M. B. ARESTA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.579.435/0001-47, com sede à Rua Jacarezinho, n.º 285, Bom Retiro, Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Fabiano Augusto Nunes, portador do RG nº 6.336.806-7 e inscrito no CPF nº 996.137.359-68, à saber:
1.1. Descrição dos itens:

TEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	20	diária	Locação, instalação e operação de aparelhagem de som, iluminação e imagem para eventos de grande porte. A empresa deverá disponibilizar no mínimo a seguinte aparelhagem: 01 mesa 32 canais Yamaha ou equivalente para PA 01 mesa 32 canais Yamaha ou equivalente para Monitor 12 caixas de alta line ou equivalente 08 caixas de subgraves b 850 ou equivalente Amplificadores Studio R ou equivalentes para todo o sistema 04 caixas para side fill 10 monitores EV Fm 15 ou equivalente 14 canais de equalização Klark, Bss ou equivalente 10 canais de compressor Klark, Dbx ou equivalente 10 canais de noise gate Klark, Dbx ou equivalente 02 efeitos Spx 900 ou equivalente 01 cross over Klark Dn 9848 ou equivalente 10 microfones Shure Sm 58 ou equivalente Kit microfones para batadeira Shure ou equivalente 02 microfones sem fio Shure UHF ou equivalente 01 amplificador para guitarra marshal JCM 900 ou equivalente 01 amplificador para guitarra Roland Jazz chorus ou equivalente 01 amplificador para baixo Gallien Krueger GK 800 ou equivalente 01 bateria completa Tama, Pearl ou equivalente Iluminação 04 moving head 575	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00



Atos do Poder Executivo

08 maquinas de efeitos diversos			
48 refletores par 64			
04 Strobos			
04 refletores mini brut			
02 maquinas de fumaça			
01 Dimmer analógico e DMX			
70 metros de Ground			
Cabeamento completo para o sistema.			
Video			
02 projetores de 2500 lumens			
02 telas de projecção de 200 polegadas			
Equipe Operacional: no minimo 05 (cinco) técnicos, sendo 01 (um) operador de PA, 01 (um) iluminador, 01 (um) operador de monitor, e 02 (dois) técnicos de palco. Devidamente uniformizados e com itens de proteção individual.			
02	30	diária	<p>Locação, instalação e operação de aparelhagem de som, iluminação e imagem para eventos de médio porte. A empresa deverá disponibilizar no mínimo a seguinte aparelhagem:</p> <p>Módulo 02: Médio Porte</p> <p>01 mesa de 16 canais</p> <p>04 módulos de potência compatíveis com o sistema</p> <p>04 caixas de três vias (grave, médio e agudo)</p> <p>04 caixas de sub grave</p> <p>02 equalizadores</p> <p>01 processador</p> <p>01 multi efeito</p> <p>02 microfones sem fio UHF</p> <p>10 microfones com fio</p> <p>12 pedestais moveis para microfone</p> <p>02 monitores</p> <p>01 aparelho de CD player</p> <p>01 notebook</p> <p>Iluminação</p> <p>02 moving head 575</p> <p>24 refletores par 64</p> <p>02 strobos</p> <p>02 refletores mini brut</p> <p>01 maquina de fumaça</p> <p>01 dimmer analógico e Dmx</p> <p>40 metros de ground</p> <p>cabeamento completo para o sistema</p> <p>Video</p> <p>01 projetor de 2500 lumens</p> <p>01 tela de projecção de 200 polegadas</p> <p>Equipe operacional: no minimo 03 (três) técnicos, sendo 01 (um) operador de PA, 01 (um) iluminador, 01 (um) técnico de palco. Devidamente uniformizados e com itens de proteção individual.</p>
			R\$ 883,33 R\$ 26.499,90

03	50	diária	<p>Locação, instalação e operação de som, aparelhagem e imagem para eventos de pequeno porte. A empresa deverá disponibilizar no minimo a seguinte aparelhagem:</p> <p>Modulo 03 (pequeno porte)</p> <p>01 mesa de som de 08 canais</p> <p>01 modulo de potencia compativel com o sistema</p> <p>02 caixas de três vias (grave, médio e agudo)</p> <p>02 microfones sem fio UHF</p> <p>02 microfones com fio</p> <p>04 pedestais móveis para microfone</p> <p>01 aparelho de CD player</p> <p>01 notebook</p> <p>Equipe Operacional: No mínimo 02 (dois) técnicos. Devidamente uniformizados e com itens de proteção individual</p>	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
				TOTAL:	R\$ 81.499,90

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para instalação e execução do objeto locado será conforme especificado na NOTA DE EMPENHO.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

02 PODER EXECUTIVO

02.01 GABINETE DO PREFEITO

0412200022003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO (37) 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PJ
2688 FESTIVIDADES E HOMENAGENS FONTE DE RECURSO 0

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da



Atos do Poder Executivo

Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 045/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 045/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Fabiano Augusto Nunes, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

J. M. B. ARESTA - ME

Fabiano Augusto Nunes

CPF nº 996.137.359-68

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2013 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013 - PMM

PROCESSO Nº 051/2013

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 01.179.914/0001-24, com sede à Rua Francisco Nunes, nº 432, Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Maria Terezinha dos Anjos Senff, portadora do RG nº 946.372-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 072.226.459-34, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	05	UND	Pneu 90/90 R19, M/C 52 P, para motocicleta marca Honda, modelo Bros - Dianteiro, novo.	MAGGION	142,00	710,00
02	05	UND	Pneu 110/90 R17, M/C 60 P, para motocicleta marca Honda, modelo Bros - Traseiro, novo.	MAGGION	160,00	800,00
03	04	UND	Pneu 80/100 R14, novo.	MAGGION	105,00	420,00
04	04	UND	Pneus 60/100 R17, novo.	MAGGION	85,00	340,00
05	144	UND	Pneu 175/70 R13 - 82 T, novo.	GOODYEAR-KELLY	140,00	20.160,00
06	58	UND	Pneu 185/65 R 14 82 H, novo.	GOODYEAR-GPS3	218,00	12.644,00
07	04	UND	Pneu 185/60 R 15, novo.	GOODYEAR-NCT5	251,00	1.004,00
09	06	UND	Pneu 195/75 R16 C, novo.	GOODYEAR-G32	366,00	2.196,00
10	08	UND	Pneus 225/70 R15 C, 112/110, novo.	GOODYEAR-G32	392,00	3.136,00
11	128	UND	Pneu 165/70 R13, novo.	GOODYEAR-KELLY	137,00	17.536,00
12	04	UND	Pneu 175/70 R 14 88T para veiculo marca Fiat modelo Trekking 1.6 ano/mod 2011, novo.	GOODYEAR-GT2	228,00	912,00
14	24	UND	Pneus 225-75 R-16 C, 118/116N, novo.	GOODYEAR-G32	499,00	11.976,00
15	04	UND	Pneu LT.265/75R 16 123/120 R, novo, para veiculo marca Agrale modelo Marruá A200 ano/mod 2009/2010.	GOODYEAR-WRANGLER	515,00	2.060,00
17	04	UND	Pneu LT.265/70 R 15 H2 M+S, novo, para veiculo marca Nissan, modelo Frontier ano/mod 2005.	MAXXIS-HP750	535,00	2.140,00
19	24	UND	Pneus 205x75x16, 110 R, novo.	GOODYEAR-G32	456,00	10.944,00
20	28	UND	Pneu 215/75 R17.5, novo.	GOODYEAR-AGS	575,00	16.100,00
36	02	UND	Pneu 9.5-24 6L traseiro, novo, de fabricação nacional, para trator marca Foton modelo 25 4L 120 ano/mod. 2010.	BFT-LEFORT	794,00	1.588,00
TOTAL						R\$ 104.666,00



Atos do Poder Executivo

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 07 (sete) dias, após o recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01. GABINETE DO SECRETARIO
0412200072006000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
(144) 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
3390303901 - PNEUS FONTE 0

05.- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01. GABINETE DO SECRETARIO
0412300072008000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS
(202) 206 FONTE 0

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01. GABINETE DO SECRETARIO
08.244.0005.2011. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL
(292) 308 FONTE 0

07.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0005.2080 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
(363) 2648 FONTE 0

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.01. GABINETE DO SECRETARIO
12.361.0052.2.012. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
(647) 2649 FONTE 104 / (673) 2650 FONTE 107

08.02. COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0052.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
(877) 877 FONTE 103 / (893) 2651 FONTE 104
(918) 2652 FONTE 107
1236100082018000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
(824) 826 FONTE 104 / (830) 831 FONTE 112
(833) 2657 FONTE 113

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

09.01. GABINETE DO SECRETARIO
2312200132024000 MANUT. E APOIO AO TURISMO
(1268) 2653 FONTE 0

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10.01. GABINETE DO SECRETARIO
1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
(1358) 1372 FONTE 0

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01. GABINETE DO SECRETARIO
15.451.0452.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA
(1539) 1552 FONTE 0 / (1561) 2654 FONTE 504
(1570) 2655 FONTE 511 / (1581) 2655 FONTE 511

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0019.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(1688) 1712 FONTE 303
1030200242091000 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
(1968) 2656 FONTE 303

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

13.01. DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
06.182.0452.2087 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS.
(2122) 2135 FONTE 0

13.02 UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS
0618204522067000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM
(2187) 2195 FONTE 515

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 030/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 030/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Senhora Maria Terezinha dos Anjos Senff, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

TEREZA PNEUS LTDA
Maria Terezinha dos Anjos Senff
CPF nº 072.226.459-34
Representante legal
Detentora da Ata

Testemunhas:
RG RG



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013 - PMM PROCESSO Nº 051/2013

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: MODELO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 94.510.682/0001-26, com sede à Rua Marechal Humberto Castelo Branco, nº 56, Planalto, Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Igelso Ludovico Cecon, portador do RG nº 5019027035 SSP/RS, inscrito no CPF nº 102.757.970-15, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
08	04	UND	Pneu 195/60 R15 C, novo.	FIRESTONE	231,00	924,00
16	04	UND	Pneu 255/75 R 15 109/105 S, novo, para veículo marca Troller modelo T4 TDI 3.0 ano /mod 2010.	FIRESTONE	460,00	1.840,00
18	04	UND	Pneu 245/70R 15 H2 M+S, novo, para veículo marca Volkswagen, modelo Amarok, ano/mod 2012.	FIRESTONE	530,00	2.120,00
21	24	UND	Pneu Radial 1100x22 c/ câmara e protetor, novo.	FIRESTONE	1.370,00	32.880,00
25	38	UND	Pneus 275/80 R 22.5 146J novo.	FIRESTONE	1.095,00	41.610,00
33	02	UND	Pneu Liso 1.400x24 c/ câmara, novo, com mínimo de 16 lonas, para compactação de asfalto em alta temperatura, utilização no rolo compactador Case CA 150, ano 2010.	FIRESTONE	3.800,00	7.600,00
35	02	UND	Pneu 23.1x26 c/ câmara, novo.	FIRESTONE	3.750,00	7.500,00
37	02	UND	Pneu 6.00-14 6L dianteiro, novo, de fabricação nacional, para trator marca Foton modelo 25 4L 120 ano/mod. 2010.	FÓTON	390,00	780,00
TOTAL						R\$95.254,00

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: MODELO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 94.510.682/0001-26, com sede à Rua Marechal Humberto Castelo Branco, nº 56, Planalto, Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Igelso Ludovico Cecon, portador do RG nº 5019027035 SSP/RS, inscrito no CPF nº 102.757.970-15, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 07 (sete) dias, após o recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01. GABINETE DO SECRETARIO

0412200072006000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

(144) 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3390303901 - PNEUS FONTE 0

05.- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01. GABINETE DO SECRETARIO

0412300072008000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS

(202) 206 FONTE 0

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01. GABINETE DO SECRETARIO

08.244.0005.2011. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL

(292) 308 FONTE 0

07.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0005.2080 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

(363) 2648 FONTE 0

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.01. GABINETE DO SECRETARIO

12.361.0052.2.012. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(647) 2649 FONTE 104 / (673) 2650 FONTE 107

08.02. COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0052.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

(877) 877 FONTE 103 / (893) 2651 FONTE 104

(918) 2652 FONTE 107

1236100082018000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

(824) 826 FONTE 104 / (830) 831 FONTE 112

(833) 2657 FONTE 113

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

09.01. GABINETE DO SECRETARIO

2312200132024000 MANUT. E APOIO AO TURISMO

(1268) 2653 FONTE 0

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10.01. GABINETE DO SECRETARIO

1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

(1358) 1372 FONTE 0

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01. GABINETE DO SECRETARIO

15.451.0452.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA

(1539) 1552 FONTE 0 / (1561) 2654 FONTE 504

(1570) 2655 FONTE 511 / (1581) 2655 FONTE 511

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Atos do Poder Executivo

(1688) 1712 FONTE 303
1030200242091000 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
(1968) 2656 FONTE 303
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
13.01. DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
06.182.0452.2087 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS.
(2122) 2135 FONTE 0
13.02 UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS
0618204522067000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM
(2187) 2195 FONTE 515

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 030/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 030/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Igelso Ludovico Cecon, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

MODELO PNEUS LTDA

Igelso Ludovico Cecon

CPF nº 102.757.970-15

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

R

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013 - PMM PROCESSO Nº 051/2013

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 88.197.330/0001-60, com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 236, Edifício Itália, centro, Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sirinei Panizzon, portador do RG nº 6005103831 SSP/RS, inscrito no CPF nº 204.208.700-91, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
13	67	UND	Pneu borrachudo 750-16 c/ câmara e protetor, novo, para veículo MB 608.	HORIZON ZC RUBBER	440,00	29.480,00
22	62	UND	Pneu Liso 1000x20 146J 16 lonas, c/ câmara e protetor, novo.	TORNEL MAGNUM TRUCK	919,00	56.978,00
23	48	UND	Pneu Borrachudo 1000x20 c/ câmara e protetor, novo.	TORNEL MAGNUM TRUCK	945,00	45.360,00
24	66	UND	Pneu 900x20, novo.	TORNEL	700,00	46.200,00
26	32	UND	Pneus 1400x24 C1, c/ câmara e protetor, novo.	PEGASUS ZC RUBBER	1.750,00	56.000,00
27	08	UND	Pneus 20.5x25 c/ câmara e protetor, novo.	COSMO MAGNUM FOREVER	5.300,00	42.400,00
28	04	UND	Pneus 12-16x25 c/ câmara, novo.	FORERUNNER TORTUGA	800,00	3.200,00
29	08	UND	Pneu 19.5 L-24 c/ câmara, novo.	WRST LAKE LONG MILE	2.390,00	19.120,00
30	08	UND	Pneu 12.5 /80 - 18 c/ câmara, novo.	ALLIANCE NEXEM	1.040,00	8.320,00
31	08	UND	Pneu 17.5 x25 c/ câmara, novo.	PEGASUS FOREVER	2.500,00	20.000,00
32	04	UND	Pneu 16.5 x 12 c/ câmara, novo.	FORERUNNER TORTUGA	850,00	3.400,00
34	02	UND	Pneu Borrachudo 14.9x24 c/ câmara, novo.	FORERUNNER TORTUGA	1.500,00	3.000,00
TOTAL						R\$333.458,00



Atos do Poder Executivo

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 07 (sete) dias, após o recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01. GABINETE DO SECRETARIO

0412200072006000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

(144) 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3390303901 - PNEUS FONTE 0

05.- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01. GABINETE DO SECRETARIO

0412300072008000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS

(202) 206 FONTE 0

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01. GABINETE DO SECRETARIO

08.244.0005.2011. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL

(292) 308 FONTE 0

07.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0005.2080 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

(363) 2648 FONTE 0

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.01. GABINETE DO SECRETARIO

12.361.0052.2.012. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(647) 2649 FONTE 104 / (673) 2650 FONTE 107

08.02. COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0052.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

(877) 877 FONTE 103 / (893) 2651 FONTE 104

(918) 2652 FONTE 107

1236100082018000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

(824) 826 FONTE 104 / (830) 831 FONTE 112

(833) 2657 FONTE 113

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

09.01. GABINETE DO SECRETARIO

2312200132024000 MANUT. E APOIO AO TURISMO

(1268) 2653 FONTE 0

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10.01. GABINETE DO SECRETARIO

1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

(1358) 1372 FONTE 0

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01. GABINETE DO SECRETARIO

15.451.0452.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA

(1539) 1552 FONTE 0 / (1561) 2654 FONTE 504

(1570) 2655 FONTE 511 / (1581) 2655 FONTE 511

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(1688) 1712 FONTE 303

1030200242091000 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

(1968) 2656 FONTE 303

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

13.01. DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

06.182.0452.2087 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS.

(2122) 2135 FONTE 0

13.02. UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS

0618204522067000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM

(2187) 2195 FONTE 515

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 030/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 030/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Sirinei Panizzon, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

COPAL COMÉRCIO DE PNEUS

E ACESSÓRIOS LTDA

Sirinei Panizzon

CPF nº 204.208.700-91

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2013 - PMM PROCESSO N.º 064/2013

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: SIBIE & MALTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.600.162/0001-00, com sede à Rua Nahur Vanzella, n.º 282, Centro, Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Emerson Ferreira Malta, portador do RG nº 5.805.647-2 e inscrito no CPF nº 867.708.709-59, à saber:

1.2. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
LOTE 01					
01	10	UND	Tendas Formato Pirâmide 03 x 03 metros: pirâmides 3x3 (3 DIAS) TENDAS FORMATO PIRÂMIDE COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA, PÉ DIREITO, COM 20 CM DE LARGURA E 3 METROS DE ALTURA PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CENTÍMETROS, DE COMPRIMENTO, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 8 PEÇAS DE FERRO, COM FECHAMENTO LATERAL 03 LADOS EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO.	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
02	10	UND	Tendas Formato Pirâmide 03 x 03 metros: pirâmides 3x3 (7 DIAS) TENDAS FORMATO PIRÂMIDE COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA, PÉ DIREITO, COM 20 CM DE LARGURA E 3 METROS DE ALTURA PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CENTÍMETROS, DE COMPRIMENTO, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 8 PEÇAS DE FERRO, COM FECHAMENTO LATERAL 03 LADOS EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO.	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
03	10	UND	Tendas Formato Pirâmide 03 x 03 metros: pirâmides 3x3 (10 DIAS) TENDAS FORMATO PIRÂMIDE COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA, PÉ DIREITO, COM 20 CM DE LARGURA E 3 METROS DE ALTURA PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CENTÍMETROS, DE COMPRIMENTO, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 8 PEÇAS DE FERRO, COM FECHAMENTO LATERAL 03 LADOS EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO.	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00

Chama e anti-mofo

04	15	UND	Tendas Formato Pirâmide 05 x 05 metros: pirâmides 5 x 5 (3 DIAS) TENDAS FORMATO PIRÂMIDE COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA, PÉ DIREITO, COM 20 CM DE LARGURA E 3 METROS DE ALTURA PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CENTÍMETROS, DE COMPRIMENTO, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 8 PEÇAS DE FERRO, COM FECHAMENTO LATERAL 03 LADOS EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO.	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
05	15	UND	Tendas Formato Pirâmide 05 x 05 metros: pirâmides 5 x 5 (7 DIAS) TENDAS FORMATO PIRÂMIDE COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA, PÉ DIREITO, COM 20 CM DE LARGURA E 3 METROS DE ALTURA PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CENTÍMETROS, DE COMPRIMENTO, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 8 PEÇAS DE FERRO, COM FECHAMENTO LATERAL 03 LADOS EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO.	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
06	15	UND	Tendas Formato Pirâmide 05 x 05 metros: pirâmides 5 x 5 (10 DIAS) TENDAS FORMATO PIRÂMIDE COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA, PÉ DIREITO, COM 20 CM DE LARGURA E 3 METROS DE ALTURA PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CENTÍMETROS, DE COMPRIMENTO, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 8 PEÇAS DE FERRO, COM FECHAMENTO LATERAL 03 LADOS EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO.	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
07	20	UND	Tendas Formato Pirâmide 10 x 10 metros: pirâmides 10x10 (3 DIAS) TENDAS FORMATO PIRÂMIDE COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA, PÉ DIREITO, COM 20 CM DE LARGURA E 3 METROS DE ALTURA PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CENTÍMETROS, DE COMPRIMENTO, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 8 PEÇAS DE FERRO, COM FECHAMENTO LATERAL 03 LADOS EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO.	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
08	20	UND	Tendas Formato Pirâmide 10 x 10 metros: pirâmides 10x10 (7 DIAS) TENDAS FORMATO PIRÂMIDE COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA, PÉ DIREITO, COM 20 CM DE LARGURA E 3 METROS DE ALTURA PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CENTÍMETROS, DE COMPRIMENTO, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 8 PEÇAS DE FERRO, COM FECHAMENTO LATERAL 03 LADOS EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO.	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00



Atos do Poder Executivo

09	20	UND	Tendas Formato Pirâmide 10 x 10 metros: pirâmides 10x10 (10 DIAS)	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00		
			TENDAS FORMATO PIRÂMIDE COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA, PÉ DIREITO, COM 20 CM DE LARGURA E 3 METROS DE ALTURA PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CENTÍMETROS, DE COMPRIMENTO, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 8 PEÇAS DE FERRO, COM FECHAMENTO LATERAL OS LADOS EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO.				
10	01	UND	Tendas Formato Pirâmide 15 x 15 metros: pirâmides 15x15 (3 DIAS)	R\$ 700,00	R\$ 700,00		
			TENDAS FORMATO PIRÂMIDE COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA, PÉ DIREITO, COM 20 CM DE LARGURA E 3 METROS DE ALTURA PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CENTÍMETROS, DE COMPRIMENTO, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 8 PEÇAS DE FERRO, COM FECHAMENTO LATERAL OS LADOS EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO.				
11	01	UND	Tendas Formato Pirâmide 15 x 15 metros: pirâmides 15x15 (7 DIAS)	R\$ 700,00	R\$ 700,00		
			TENDAS FORMATO PIRÂMIDE COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA, PÉ DIREITO, COM 20 CM DE LARGURA E 3 METROS DE ALTURA PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CENTÍMETROS, DE COMPRIMENTO, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 8 PEÇAS DE FERRO, COM FECHAMENTO LATERAL OS LADOS EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO.				
12	01	UND	Tendas Formato Pirâmide 15 x 15 metros: pirâmides 15x15 (10 DIAS)	R\$ 700,00	R\$ 700,00		
			TENDAS FORMATO PIRÂMIDE COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA, PÉ DIREITO, COM 20 CM DE LARGURA E 3 METROS DE ALTURA PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CENTÍMETROS, DE COMPRIMENTO, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 8 PEÇAS DE FERRO, COM FECHAMENTO LATERAL OS LADOS EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO.				
				TOTAL:	R\$ 46.500,00		
01	06	UND	Camarotes 05x05 MT Tendas tipo piramidal, 04 (quatro) lados, medida 5x5 m, cobertura, calha e fechamentos laterais em PVC de cor branca, fixados entre si com abraçadeiras de nylon do tipo hellerman ou similar alinhada e no prumo, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo, estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,40 metros no (mínimo), de pé direito, a partir do piso, o piso das tendas deverá ter 10 cm de altura, chapeado em compensado de 15 mm, com acabamento em carpete cinza ou preto.	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00		
			Iluminação composta por 01 (uma) lâmpada 220 v x 100 w, instalada no teto da tenda acompanhada de um cabo PP de seção 1,5 para conexão elétrica externa com extensão mínima de 03 (três) metros para cada tenda, instalação de 2 (dois) pontos de AC (tomada 3 pinos), uma em cada canto da tenda (02 dias).				
				TOTAL:	R\$ 4.800,00		
LOTE 03							
01	500	M	Fechamento dos camarotes, fechamentos nas laterais de 10 m x 3 m em lona perfurada e também a opção de fechamento em lonas térmicas, suficientes para o fechamento de todas as tendas, deve ser previsto a montagem das mesmas em formatos diversos, quadrado, retangular ou avulsas, com fechamento independente da disposição de montagem, todas as lonas deverão ser novas as pinturas das estruturas metálicas em perfeito estado.(03 dias)	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00		
				TOTAL:	R\$ 2.000,00		
LOTE 07							
01	200	M2	Tablado com chapa naval tamanho 1,00 x 2,00 metros	R\$ 12,95	R\$ 2.590,00		
01	01	UND	Palco, por um período de 07 dias, de 10m x 8 m com cobertura e fechamento, carpete novo, com pé elevado, altura de 01 metro e 10 cm frente fechada na cor preta, escada lateral de acesso ao palco e camarim de 05m x 05m na altura do palco com cobertura, fechamento e carpete	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00		
1	01	UND	Palco, por um período de 07 dias, de 12m x 8 m com cobertura e fechamento, carpete novo, com pé elevado, altura de 01 metro e 10 cm frente fechada na cor preta, escada lateral de acesso ao palco e camarim de 05m x 05m na altura do palco com cobertura, fechamento e carpete novo, com estrutura metálica para colocação de iluminação.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00		
				TOTAL:	R\$ 8.400,00		
LOTE 09							
01	02	UND	Boxtruss com 5 metros de altura por 7 metros de largura. Por um período de 07 dias.	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00		
				TOTAL:	R\$ 5.000,00		



Atos do Poder Executivo

1.3. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.4. O prazo para a entrega do objeto será conforme especificado na NOTA DE EMPENHO.

1.5. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.6. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.01 GABINETE DO SECRETARIO
2312200132024000 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO
(1283) 33903900 (1295-33903922 - EXPOSIÇÕES, CONG. E CONFERÊNCIAS)
FONTE 0
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.01 GABINETE DO SECRETARIO
1236100522012000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
(684) 696 FONTE 104 / (710) 719 FONTE 107
2781200142017000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
(785) 796 FONTE 0
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.01 GABINETE DO SECRETARIO
0824400052011000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
(320) 331 FONTE 0
02 PODER EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
0412200022003000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
(37) 2696 FONTE 0
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(1728) 1743 FONTE 303

1.7. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de

habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 040/2013 - PMM.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 040/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.14. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Emerson Ferreira Malta, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICIPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
SIBIE & MALTA LTDA
Emerson Ferreira Malta
CPF nº 867.708.709-59
Representante legal
Detentora da Ata
Testemunhas:
RG: RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2013 - PMM PROCESSO N.º 064/2013

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICIPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 95.409.611/0001-02, com sede à Rua Desembargador Westphalen, n.º 1818, Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Aluisio de Almeida Vieira, portador do RG nº 2.285.048-2 e inscrito no CPF nº 244.800.887-68, à saber:

1.2. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL
LOTE 04					
01	100	M	Arquibancada por 5 dias, estrutura composta por 04 (quatro) degraus com 30 cm de altura e 09 (nove) metros de profundidades de profundidade, com duas escadas de acesso de 03 (três) m de largura cada no fundo, em estrutura metálica galvanizada ou pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação), assento em plataformas metálicas revestidas em madeira com piso antiderrapante e deve estar a 80 cm do chão, guarda corpo posterior, anterior e lateral, a arquibancada deverá estar de acordo com as normas estabelecidas pela Instrução Técnica 001/12, anexo ao decreto estadual 45.076/01 e conforme especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT)	R\$ 129,00	R\$ 12.900,00
TOTAL:					R\$ 12.900,00



Atos do Poder Executivo

01	1.200	M	Pavilhão por 7 dias, com largura de 20 m de frente, c/ pé direito de no mínimo de 3,5 m estrutura em aço galvanizado a fogo e acabamento c perfil de alumínio, revestimento em tecido sintético com tratamento químico contra os raios, UV/IV, mofo e fungos, c/ bloqueador solar para melhor sensação térmica e auto - extingüível (não propaga chamas). Lonas certificadas pelo IPT, dispensa fundações; projeto com anotação de responsabilidade técnica. Iluminação composta por 01 (uma) lâmpada 150w a cada 5 m², instalada no teto do pavilhão acompanhada de um cabo PP da secção 1,5 para conexão elétrica externa com extensão mínima de 5 (cinco) metros, instalação de pontos de AC (tomada para 3 pinos) sendo uma tomada a casa 10 (dez) metros. (07 dias)	R\$ 24,58	R\$ 29.496,00
				TOTAL:	R\$ 29.496,00
LOTE 06					
01	04	UND	Container metálico com estrutura para banheiro com transporte, montagem, manutenção diária e desmontagem, composto por 05 (cinco) vasos sanitários, sendo 01 (um) para portador de deficiência, 01 (uma) calha lavatório, 01 (uma) calha mictória, 01 (um) chuveiro, instalação hidráulica e elétrica interna completa, piso em compensado naval de alta densidade, possuir rampa de acessibilidade para portadores de deficiência (PNE) para (12 dias) CONTAINER METÁLICO COM ESTRUTURA PARA BANHEIROS COM TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, COMPOSTO POR 05 (CINCO) VASOS SANITÁRIOS, SENDO 01 (UM) PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, 01 (UMA) CALHA LAVATÓRIO, 01 (UMA) CALHA MICTÓRIA, 01 (UM) CHUVEIRO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA INTERNA COMPLETA, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE ALTA DENSIDADE, POSSUIR RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (PNE)	R\$ 1.439,10	R\$ 5.756,40
				TOTAL:	R\$ 5.756,40

1.3. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.4. O prazo para a entrega do objeto será conforme especificado na NOTA DE EMPENHO.

1.5. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.6. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.01 GABINETE DO SECRETARIO

2312200132024000 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO
(1283) 33903900 (1295-33903922 - EXPOSIÇÕES, CONG. E CONFERÊNCIAS)
FONTE 0

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.01 GABINETE DO SECRETARIO

1236100522012000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
(684) 696 FONTE 104 / (710) 719 FONTE 107

2781200142017000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
(785) 796 FONTE 0

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.01 GABINETE DO SECRETARIO

0824400052011000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
(320) 331 FONTE 0

02 PODER EXECUTIVO

02.01 GABINETE DO PREFEITO

0412200022003000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
(37) 2696 FONTE 0

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(1728) 1743 FONTE 303

1.7. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:



Atos do Poder Executivo

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 040/2013 - PMM.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 040/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.14. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Aluisio de Almeida Vieira, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

ESPORTIVOS LTDA - ME

Aluisio de Almeida Vieira

CPF nº 244.800.887-68

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 - PMM PROCESSO Nº 054/2013

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 05.885.271/0001-95, com sede à Rua Alameda Coronel Elísio Pereira, n.º 861, Estradinha, Paranaguá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Rodrigo Porpeta, portador do RG n.º 7.380.422-1 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 039.379.129-75 à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	700	Mts	Confecção e instalação de palitos de concreto liso, traço mínimo de 3.1, estriado com ferro de 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo, com 2,00 metros de altura. Viga baldrame de concreto armado, traço mínimo de 3.1, com 20cm de altura x 20 cm de largura no mínimo, estriada com ferro 4,2 a cada 20 (vinte) cm e 4 (quatro) ferros de 8mm(mínimo) em toda a extensão. Brocas de concreto armado com profundidade mínima de 0,80m com vão máximo de 2 metros entre uma e outra, com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.	173,86	121.702,00
02	75	Mts	Confecção e instalação de palitos de concreto liso, traço mínimo de 3.1, estriado com ferro de 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo, com 1,75 metros de altura. Viga baldrame de concreto armado, traço mínimo de 3.1, com 20cm de altura x 20cm de largura no mínimo, estriada com ferro 4,2 a cada 20 (vinte) cm e 4 (quatro) ferros de 8mm (mínimo) em toda a extensão. Brocas de concreto armado com profundidade mínima de 0,80m com vão máximo de 2 metros entre uma e outra, com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.	154,71	11.603,25
03	75	Mts	Confecção e instalação de palitos de concreto liso, traço mínimo de 3.1, estriado com ferro 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo, com 1,50 metros de altura. Viga baldrame de concreto armado, traço mínimo de 3.1, com 20 cm de altura x 20 cm de largura no mínimo, estriada com ferro 4,2 a cada 20 (vinte)cm e 4 (quatro) ferros de 8mm (mínimo) em toda a extensão. Brocas de concreto armado com profundidade mínima de 0,80m com vão máximo de 2 metros entre uma e outra, com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.	152,33	11.424,75
04	500	Mts	Confecção e instalação de palitos de concreto liso, traço mínimo de 3.1, estriado com ferro 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo, com 2,00 metros de altura. A viga baldrame existente deverá ser quebrada para encaixe dos palitos e concretada novamente com concreto traço 3.1, com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.	152,23	76.115,00
TOTAL					R\$220.845,00



Atos do Poder Executivo

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os prazos e os locais para instalação será informados na NOTA DE EMPENHO.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Reduzido	Categoria Econômica	Desdobramento
07 Sec. M. de Assistência Social	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	082440005208000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	445	339039 Serviços de Terceiros P.J	447 - 3.390.39.16 manut. e conserv. de bens e imóveis (FONTE0)
		0824100052108000	Manut. dos Centros de Convivência dos Idosos	610		2591 (FONTE0)
08 Sec. M. De Educação, Cultura e Esportes	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	935	339039 Serviços de Terceiros P.J	937 (FONTE103)
				952		954 (FONTE104)
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	935	339039 Serviços de Terceiros P.J	103
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	1236500262022000	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	1162		1163 (FONTE103)
				1180	1181	104
				1197	1198	107
11 Sec. M. de Obras e Planej. Urbano	11.01 Gabinete do Secretário	1545104522028000	Manutenção das Atividades da Secretaria	1594	339039 Serviços de Terceiros P.J	1598 (FONTE0)
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	1030100192030000	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1728		1732 (FONTE303)
		1030100192089000	Ações do Eixo de Atenção primária em Saúde	1832		1883 (FONTE303)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 033/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 033/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Rodrigo Porpeta, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

PORPLAX CONSTRUÇÕES E

EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Rodrigo Porpeta

CPF n.º 039.379.129-75

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG



Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 352 DE 04 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: Altera-se a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente ao mês de Maio do exercício financeiro de 2013 do Município de Matinhos e dá outras providências.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA, Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 1540 de 26 de julho de 2012 LDO 2013:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em decorrência da execução do mês de Maio do exercício financeiro de 2013 do Município de Matinhos, conforme determina o artigo 3º do Decreto nº 39.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de Junho 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Maio/2013

R\$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL							Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2013
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mal Nov	Jun Dez			
RECEITAS CORRENTES (A)	7.375.474,89 7.340.227,93	7.340.227,93 7.340.227,93	7.340.227,93 7.340.227,93	7.340.227,93 7.340.227,93	7.340.227,93 7.340.227,93	7.340.227,93 7.340.227,93	88.117.982,12	88.417.982,12	
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.553.604,93 2.541.401,37	2.541.401,37 2.541.401,37	2.541.401,37 2.541.401,37	2.541.401,37 2.541.401,37	2.541.401,37 2.541.401,37	2.541.401,37 2.541.401,37	30.509.020,00	30.809.020,00	
IMPOSTOS	2.487.396,60 2.475.509,40	2.475.509,40 2.475.509,40	2.475.509,40 2.475.509,40	2.475.509,40 2.475.509,40	2.475.509,40 2.475.509,40	2.475.509,40 2.475.509,40	29.718.000,00	29.718.000,00	
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.967.787,00	1.958.383,00	1.958.383,00	1.958.383,00	1.958.383,00	1.958.383,00	23.510.000,00	23.510.000,00	
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	50.805,90 50.563,10	50.563,10 50.563,10	50.563,10 50.563,10	50.563,10 50.563,10	50.563,10 50.563,10	50.563,10 50.563,10	607.000,00	607.000,00	
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ITBI E DE DIR.REAIS SOBRE IMÓVEIS	242.730,00 241.570,00	241.570,00 241.570,00	241.570,00 241.570,00	241.570,00 241.570,00	241.570,00 241.570,00	241.570,00 241.570,00	2.900.000,00	2.900.000,00	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	226.073,70 224.993,30	224.993,30 224.993,30	224.993,30 224.993,30	224.993,30 224.993,30	224.993,30 224.993,30	224.993,30 224.993,30	2.701.000,00	2.701.000,00	
TAXAS	65.036,53 64.725,77	64.725,77 64.725,77	64.725,77 64.725,77	64.725,77 64.725,77	64.725,77 64.725,77	64.725,77 64.725,77	777.020,00	1.077.020,00	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.171,80 1.166,20	1.166,20 1.166,20	1.166,20 1.166,20	1.166,20 1.166,20	1.166,20 1.166,20	1.166,20 1.166,20	14.000,00	14.000,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	309.690,00 308.210,00	308.210,00 308.210,00	308.210,00 308.210,00	308.210,00 308.210,00	308.210,00 308.210,00	308.210,00 308.210,00	3.700.000,00	3.700.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	218.669,77 217.624,93	217.624,93 217.624,93	217.624,93 217.624,93	217.624,93 217.624,93	217.624,93 217.624,93	217.624,93 217.624,93	2.612.544,00	2.612.544,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	286.086,60 284.719,40	284.719,40 284.719,40	284.719,40 284.719,40	284.719,40 284.719,40	284.719,40 284.719,40	284.719,40 284.719,40	3.418.000,00	3.418.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.934.852,31 2.920.826,79	2.920.826,79 2.920.826,79	2.920.826,79 2.920.826,79	2.920.826,79 2.920.826,79	2.920.826,79 2.920.826,79	2.920.826,79 2.920.826,79	35.063.947,00	35.063.947,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.072.571,28 1.067.445,44	1.067.445,44 1.067.445,44	1.067.445,44 1.067.445,44	1.067.445,44 1.067.445,44	1.067.445,44 1.067.445,44	1.067.445,44 1.067.445,44	12.814.471,12	12.814.471,12	



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Maio/2013

R\$ 1,00*

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2013
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
DEDUÇÕES (B)	-816.406,09	-812.504,49	-812.504,49	-812.504,49	-812.504,49	-812.504,49		
	-812.504,49	-812.504,49	-812.504,49	-812.504,49	-812.504,49	-812.504,49	-9.753.955,48	-9.753.955,48
RECEITAS CAPITAL (D)	363.515,73	361.778,57	361.778,57	361.778,57	361.778,57	361.778,57		
	361.778,57	361.778,57	361.778,57	361.778,57	361.778,57	361.778,57	4.343.080,00	4.486.759,60
RECEITA TOTAL (A-B+D)	6.922.584,53	6.889.502,01	6.889.502,01	6.889.502,01	6.889.502,01	6.889.502,01		
	6.889.502,01	6.889.502,01	6.889.502,01	6.889.502,01	6.889.502,01	6.889.502,01	82.707.106,64	83.150.786,24

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Maio 2013

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	950.736,20	-	763.645,82
		2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.205,48	-	14.353,37
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.047.307,40	379.424,60	1.301.367,17
		4 INVESTIMENTOS	-	116.211,28	1.238.493,32
		6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	36.980,46	-	264.748,35
		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	250.140,00
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			2.049.229,54	495.635,88	3.832.748,03
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	711.302,98	-	-82.664,60
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente			711.302,98	-	-82.664,60
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	241.736,60	-	208.111,13
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	33.352,00
		4 INVESTIMENTOS	-	-	16.676,00
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente			241.736,60	-	258.139,13
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.608,24	-3.800,00	83.980,90
		4 INVESTIMENTOS	-	-	36.181,64
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			85.608,24	-3.800,00	120.162,54
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.328,09	-	1.403.087,25
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.708,38	106.547,64	558.130,25
		4 INVESTIMENTOS	371,81	-	125.254,36
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente			311.408,28	106.547,64	2.086.471,86
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente		4 INVESTIMENTOS	-	-	1.250,70
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente			-	-	1.250,70
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.840,32	-	140.570,08
		4 INVESTIMENTOS	-	-	144.080,64
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente			22.840,32	-	284.650,72



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Maio 2013			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
108 Creche Junara		4 INVESTIMENTOS	-	-	402,35
Total da Fonte de Recursos 108 - Creche Junara			-	-	402,35
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	11.192,95
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente			-	-	11.192,95
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	4.566,71
Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal			-	-	4.566,71
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.100,00	-	71.225,00
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual			71.100,00	-	71.225,00
116 Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	20,88
Total da Fonte de Recursos 116 - Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC			-	-	20,88
117 PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	20,88
Total da Fonte de Recursos 117 - PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos			-	-	20,88
118 EQUIPAMENTOS - PAR		4 INVESTIMENTOS	-	-	4.169,00
Total da Fonte de Recursos 118 - EQUIPAMENTOS - PAR			-	-	4.169,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	475.359,26	-	474.014,72
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	471.599,90	-19.701,43	31.191,50
		4 INVESTIMENTOS	8.022,01	-2.213,01	-1.691,61
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente			954.981,17	-21.914,44	503.514,61
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente		4 INVESTIMENTOS	-	-	1.250,70
Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente			-	-	1.250,70
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	11.357,18
		4 INVESTIMENTOS	-	-	12.989,78
Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente			-	-	24.346,96
320 CONVENIO 3295/2004 - FNS		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	83,38
Total da Fonte de Recursos 320 - CONVENIO 3295/2004 - FNS			-	-	83,38
321 Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	416,90
		4 INVESTIMENTOS	-	-	2.132,65



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Maio 2013

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial		-	-	2.549,55
322 Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	41,69
Total da Fonte de Recursos 322 - Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária		-	-	41,69
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.741,49	-	-542,59
	4 INVESTIMENTOS	-	-	12.507,00
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH		141.741,49	-	11.964,41
495 SUS - ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.947,39	-	21.584,13
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	636,00	182.373,32
	4 INVESTIMENTOS	-	9.267,00	2.271,00
Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE		156.947,39	9.903,00	206.228,45
496 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.875,00	-	-72,50
Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		20.875,00	-	-72,50
497 VIGILANCIA EM SAUDE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.690,48	-	1.918,20
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	2.885,20
	4 INVESTIMENTOS	-	-	3.627,03
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE		20.690,48	-	8.430,43
499 GESTÃO DO SUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	19.594,30
	4 INVESTIMENTOS	-	-	2.501,40
Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS		-	-	22.095,70
500 Bloco de Investimentos - Saúde	4 INVESTIMENTOS	-	-	4.551,45
Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde		-	-	4.551,45
501 Receitas de Aliações de Ativos - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	-	2.501,40
Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Aliações de Ativos - Exercício Corrente		-	-	2.501,40
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.440,00	-	-6.707,30
	Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS		66.440,00	-
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.783,31	-	68.820,58
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.711,90	-	467.181,28



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Matinhos

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos
Maio 2013

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
		4 INVESTIMENTOS	-	-	258.172,90
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			150.495,21	-	794.174,76
509 Gerenciamento de Trânsito		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	22.095,70
		4 INVESTIMENTOS	-	-	4.169,00
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito			-	-	26.264,70
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.205,64	-	107.200,57
		4 INVESTIMENTOS	-	-	24.729,60
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia			42.205,64	-	131.930,17
511 TAXAS - Prestação de Serviços		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	129.170,89
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestação de Serviços			-	-	129.170,89
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	44.608,30
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)			-	-	44.608,30
515 FUNREBOM		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.346,31	-	12.758,85
		4 INVESTIMENTOS	-	-	-24.919,22
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM			27.346,31	-	-12.160,37
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	102.461,80
		4 INVESTIMENTOS	-	-	18.760,50
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			-	-	121.222,30
556 Transferências Lei 9615/98		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	833,80
Total da Fonte de Recursos 556 - Transferências Lei 9615/98			-	-	833,80
606 Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski		4 INVESTIMENTOS	-	-	366.432,16
Total da Fonte de Recursos 606 - Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski			-	-	366.432,16
607 Operação de Crédito - Ginásio Vicente Gurski		4 INVESTIMENTOS	-	-	2.000.000,00
Total da Fonte de Recursos 607 - Operação de Crédito - Ginásio Vicente Gurski			-	-	2.000.000,00
608 Operação de Crédito recuperação vias		4 INVESTIMENTOS	-	-	2.860.000,00
Total da Fonte de Recursos 608 - Operação de Crédito recuperação vias			-	-	2.860.000,00
609 Aquisição de Caminhões - Operação de Crédito		4 INVESTIMENTOS	-	-	540.000,00



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Maio 2013

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Total da Fonte de Recursos 609 - Aquisição de Caminhões - Operação de Crédito			-	-	540.000,00
701 PAC - Exercício Corrente		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	41,69
Total da Fonte de Recursos 701 - PAC - Exercício Corrente			-	-	41,69
702 Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	41,69
Total da Fonte de Recursos 702 - Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI			-	-	41,69
703 Programa Apoio a Pessoa Idosa - API		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	4,19
Total da Fonte de Recursos 703 - Programa Apoio a Pessoa Idosa - API			-	-	4,19
704 Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	41,69
Total da Fonte de Recursos 704 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD			-	-	41,69
710 Programa Bolsa Família		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	41,69
Total da Fonte de Recursos 710 - Programa Bolsa Família			-	-	41,69
711 Programa Bolsa Urbana - PETI		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.012,30	-	1.208,67
Total da Fonte de Recursos 711 - Programa Bolsa Urbana - PETI			10.012,30	-	1.208,67
712 Programa Jornada Urbana - PETI		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	4,19
Total da Fonte de Recursos 712 - Programa Jornada Urbana - PETI			-	-	4,19
714 Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MC DEF		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	2,06
Total da Fonte de Recursos 714 - Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MC DEF			-	-	2,06
716 PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	41,69
Total da Fonte de Recursos 716 - PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente			-	-	41,69
717 API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	8,31
Total da Fonte de Recursos 717 - API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS			-	-	8,31
718 PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	2,06
Total da Fonte de Recursos 718 - PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS			-	-	2,06
719 PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	770,00	-	1.292,02
Total da Fonte de Recursos 719 - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE			770,00	-	1.292,02
720 PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	1.062,42
Total da Fonte de Recursos 720 - PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA			-	-	1.062,42
721 PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	2.054,50



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Maio 2013

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Total da Fonte de Recursos 721 - PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO			-	-	2.054,50
722 IGD - BOLSA FAMÍLIA		4 INVESTIMENTOS	-	-	-518,10
Total da Fonte de Recursos 722 - IGD - BOLSA FAMÍLIA			-	-	-518,10
723 PSE - MC ERRAD. TRAB. INFANTIL - BOLSA URBANA		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	560,00	1.374,26	64,78
Total da Fonte de Recursos 723 - PSE - MC ERRAD. TRAB. INFANTIL - BOLSA URBANA			560,00	1.374,26	64,78
726 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	8.338,00
Total da Fonte de Recursos 726 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007			-	-	8.338,00
728 FMAS - PVMC (Piso Variável de Média Complexidade)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.212,00	-	2.914,39
Total da Fonte de Recursos 728 - FMAS - PVMC (Piso Variável de Média Complexidade)			2.212,00	-	2.914,39
736 FMAS BPF		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	735,55	-	9.149,60
Total da Fonte de Recursos 736 - FMAS BPF			735,55	-	9.149,60
740 CONV 738159 - BLOQUETES		4 INVESTIMENTOS	-	-	-
742 FMAS - Projovem Adolescente-PBVI		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	121,81
Total da Fonte de Recursos 742 - FMAS - Projovem Adolescente-PBVI			-	-	121,81
743 Piso fixo de média complexidade II - CREAS		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	169,37
Total da Fonte de Recursos 743 - Piso fixo de média complexidade II - CREAS			-	-	169,37
744 BLOQUETES		4 INVESTIMENTOS	-	-	-
748 CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	62.535,00
Total da Fonte de Recursos 748 - CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO			-	-	62.535,00
749 CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL		4 INVESTIMENTOS	-	-	208.450,00
Total da Fonte de Recursos 749 - CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL			-	-	208.450,00
753 REURBANIZAÇÃO ROQUE VERNALHA E ALBANO MULLER		4 INVESTIMENTOS	-	-	1.659,50
Total da Fonte de Recursos 753 - REURBANIZAÇÃO ROQUE VERNALHA E ALBANO MULLER			-	-	1.659,50
754 Emenda Popular-FUNASA		4 INVESTIMENTOS	-	-	250.140,00
Total da Fonte de Recursos 754 - Emenda Popular-FUNASA			-	-	250.140,00
755 ACADÊMIAS AO AR LIVRE		4 INVESTIMENTOS	-	97.500,00	-
Total da Fonte de Recursos 755 - ACADÊMIAS AO AR LIVRE			-	97.500,00	-
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	21.024,26



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de MatinhosCronograma de Desembolso Mensal - Saldos
Maio 2013

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.097,69
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)			48.121,95
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		23.518,16
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.325,95
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)			41.844,11
936 Componente para qualificação da gestão SUAS		4 INVESTIMENTOS	55.166,80
Total Geral			15.069.615,87

EDITAL DE RESULTADO FINAL DOS EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE N.039/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os editais nº039/2011, 005/2013, 006/2013, 020/2013, 021/2013, Divulgam o resultado final da **AValiação Psicológica**, e do **EXAME ADMISSÃO** referente 3ª etapa do Concurso Público, e Comunica a todos os classificados que compareçam no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, dia **28/05/2013 às 09h00min** para assinatura do Termo de Posse, e a distribuição de vagas, que será obedecida rigorosamente a ordem de classificação do Concurso, conforme item 15.6 do Edital 039/2011. **Para abertura de conta junto ao Banco trazer cópias da cédula de identidade, CPF e Comprovante de residência.**

Nome	CARGO	Resultado pericia Médica	Resultado Avaliação Psicológica
ADRIANA CONSUELO DA COSTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTA	APTA
ERIKKA FIRMINO LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APTA	APTA
ESTER DA SILVA BUENO	TECNICO EM ENFERMAGEM	APTA	APTA
MARCIO PEREIRA DE MIRANDA	TECNOLOGO EM GEOPROCESSAMENTO	APTO	APTO

Matinhos, 17 maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º40/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS **CONVOCA** os candidatos, abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos nos itens 13 do Edital nº. 039/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 24 de junho de 2013 das 13:30 às 16:00 horas** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, cento.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **07/06/2013 a 24/06/2013** conforme item 14 do edital nº039/2011.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocados para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual, Municipal; da Justiça Federal no site www.jfr.gov.br, Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02 - Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC ou Certidão com data de Colação de Grau;
- Declaração de não acúmulo de cargo será assinada no ato de entrega da documentação, caso tenha outro emprego público deverá apresentar a declaração de carga horária, nos termos do art. 37 da Constituição Federal sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo do pedido de exoneração;
- 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- Declaração do último emprego;
- Comprovante de endereço.
- O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

OS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 24 de junho de 2013 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.3 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico;

- Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos;
- Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional;
- Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.);Cocaina: (metabólitos);
- Avaliação psicológica;

- A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos;
- Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação;
- O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011;
- Será considerado ELIMINADO o candidato que;
- Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
- Não comparecer na data e local agendado para a avaliação;
- A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;
- A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo;
- Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica;
- A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº039/2011;
- A partir do dia 25 de junho de 2013 será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado;
- Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso;
- Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos;

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Engenheiro Civil	Rafael Dorigo Loyola	7º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
	Cesar Leandro Chamulera	8º	

Matinhos, 07 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos dos Poderes Executivo e Legislativo



1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MATINHOS - PARANÁ

A Cidade de Matinhos sediará no dia **27 de junho de 2013** no **Caioabá Praia Hotel**, a etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente. O evento foi convocado pela Prefeitura Municipal através do decreto nº 336, de 28 de maio de 2013, e terá a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca representado pelo Senhor Deyves de Souza Guedes.

Foi nomeada a Comissão Organizadora Municipal da Conferência, que deverá elaborar o regimento da Conferência, contendo a pauta, a metodologia dos debates e o processo democrático de eleição dos delegados para a etapa Estadual. A comissão terá também, a responsabilidade de desenvolver o relatório final e encaminhar as propostas à Comissão Preparatória Estadual.

Tendo como tema central **“Política Nacional de Resíduos Sólidos!”**, o objetivo da Conferência é a composição de uma mesa de debates, com a finalidade de esclarecer aos participantes a importância do Meio Ambiente na qualidade de vida de todos e envolverá diferentes segmentos da sociedade, que poderão discutir os quatro eixos da temática nacional:

1. Produção e Consumo Sustentável;
2. Redução de Impactos Ambientais;
3. Geração de Trabalho, Emprego e Renda;
4. Educação Ambiental;

Façam suas inscrições até o dia 24/06/2013 no site da Prefeitura Municipal

Maiores informações no site da Prefeitura www.matinhos.pr.gov.br e no telefone 3971-6256

PORTARIA Nº 058/2013

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir 01 de junho de 2013, o Sr. ISAIAS CORREA, portador do RG nº 2.368.109-9 e CPF nº 844.592.479-68, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CCL-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2013.

Matinhos, 29 de maio de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 059/2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei Municipal de nº. 1.288/2009 e alterações, e o Concurso Público 001/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 31 de maio de 2013, a Sra. ALBANA LUNA BALESTRA, portadora do RG nº 7.738.013-2 e CPF nº 052.736.439-88, do cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO - ASSISTÊNCIA CONTÁBIL, pertencente à Pasta CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS, com simbologia CELM-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 31 de maio de 2013, revogando a Portaria de nº 068/2012.

Matinhos, 29 de maio de 2013.

MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE.
Vereador Presidente



EXPEDIENTE Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Criado pela Lei Municipal 755/01

Material produzido pela

Secretaria de Administração da
Prefeitura Municipal de Matinhos

End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000

Jornalista Responsável R. Fernandes - 4166/17/

06Diagramação e impressão:

Bazzper Editora Gráfica Ltda

Circulação - Semanal



Câmara Municipal de Matinhos

Estado do Paraná

COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná